

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. FILIPE BARROS)

Dispõe sobre a porcentagem dos recursos para a CDE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Modifique-se o art. 22 da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021:

“Art.22.....

.....

I – até o ano de 2030:

a) 55% (setenta e cinco por cento) dos recursos para a CDE;

b) 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos para a União aplicar em programa de transferência de renda do governo federal;

c) 20% (vinte por cento) para projetos da União e dos Estados integrantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (Codesul) de mitigação de efeitos de mudança climática na região Sul do Brasil, e

II - do ano de 2031 em diante:

a) 20% (vinte por cento) dos recursos para a sociedade de economia mista ou para a empresa pública de que trata o caput do art. 9º desta Lei com vistas à execução das obrigações estabelecidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei;

b) 30% (trinta por cento) dos recursos para a CDE; e

c) 20% (vinte por cento) para a União aplicar em programa de transferência de renda do governo federal

d) 30% (trinta por cento) para e por cento) para projetos da União e dos Estados integrantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218260798500>



Sul (Codesul) de mitigação de efeitos de mudança climática na região Sul do Brasil. ”

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Não é novidade para ninguém a mudança climática que ora ocorre no mundo em função do aquecimento global.

As chuvas torrenciais e os ventos que varreram o Sul do Brasil em 30 de junho de 2021 se deveram à nova dinâmica climática provocada pelo aquecimento global, o que foi a principal conclusão das análises do climatologista Francisco Eliseu Aquino, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em webinar realizado esta semana pelo Instituto ClimaInfo<sup>1</sup>.

Foram dois “ciclones bomba” em menos de dez dias, que geraram muita chuva e que romperam a circulação atmosférica Amazônia-Sul da América do Sul por completo. O custo humano mais visível foram mais de 2 mil desabrigados, e isso no meio da pandemia do Covid-19. Fica evidente que será necessário sofisticar os mecanismos de alerta para esses eventos em parceria com a defesa civil.

Adicionalmente, Aquino lembra que o Rio Grande do Sul acaba de sair de sua estiagem mais intensa, iniciada em 2019 e que superou muito a de 2012, com prejuízo de mais de R\$ 40 bilhões.

O pesquisador explica que essa seca tem conexões com eventos meteorológicos regulares, mas que o desmatamento na Amazônia e no Cerrado está diminuindo a umidade do solo e a capacidade da atmosfera de manter os ecossistemas “Isso também atua para a variabilidade extrema das precipitações no Sul”, pontua Aquino.

Conforme o pesquisador, o aumento de 1 °C na temperatura média do Brasil de norte a sul fortaleceu o contraste trópico-pólo, e agora toda a



1 <https://climainfo.org.br/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218260798500>



circulação atmosférica do nosso continente está sob influência desse reordenamento do sistema climático.

Segundo Aquino, uma análise preliminar dessas informações parece fortalecer a hipótese de que as duas importantes fontes de umidade para formação de chuvas na região, que são a Amazônia e o Atlântico Sul, podem estar acompanhadas de uma terceira, que seria o Mar de Wendel, no oceano Antártico (atlântico sul em direção à Antártica).

A mudança nas relações entre as massas de ar das regiões amazônica e polar já vinham chamando a atenção dos estudiosos desde a tempestade de 2016 no Rio Grande Sul, classificada como uma “microexplosão”. De fato, uma análise da água daquela chuva mostrou que o DNA do evento – ou seja, a composição isotópica da chuva – era totalmente antártico.

A questão relevante, para efeito deste projeto de lei, é que, ainda segundo o professor, se existe uma região que é excepcionalmente sensível à mudança climática global é exatamente o Sul do Brasil: *“Isso já estava descrito na literatura científica muito antes de eu iniciar meus estudos de graduação em geografia. Já se sabia que quando essa região começasse a dar sinais, os eventos saltariam muito rapidamente de intensidade”*.

Francisco Aquino complementa que a Bacia do Prata já é uma região ciclogênica nativa da América do Sul, havendo a suspeita que tais “ciclones estão ficando mais bem formados, mais profundos e, por isso, mais perigosos”.

Sendo assim, acreditamos ser fundamental redirecionar os recursos previstos no “Eventual excedente econômico” oriundo da revisão do Anexo C ao Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná” para projetos da União e dos Estados integrantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (Codesul) de mitigação de efeitos de mudança climática na região Sul do Brasil.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para atender à especificidade da região Sul na questão do clima.



Sala das Sessões, em        de        de 2021.

Deputado FILIPE BARROS

2021-11188



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218260798500>

